

**LEI Nº 2.929, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.271

**Declara de utilidade pública estadual o Sindicato Rural de Tocantinópolis-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Sindicato Rural de Tocantinópolis, localizado na Rodovia TO-126, km 28, Bairro Alto Bonito, Tocantinópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

**SANDOVAL CARDOSO**

Governador do Estado